



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO Nº 045/2024 – Do Presidente

AUTORIZA DESLOCAMENTO E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 03/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.430/2023, RESOLVE:

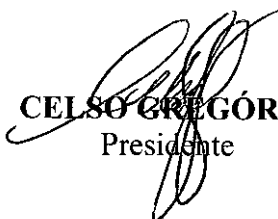
Art. 1º. Fica autorizado deslocamento e o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor da Câmara Municipal de Matelândia: FABIANO BETTINELLI, em virtude de deslocamento a Foz do Iguaçu, no dia 19 de março de 2024, para o seguinte compromisso: Curso “VEDAÇÃO EM PERÍODO ELEITORAL E ENCETAMENTO DE MANDATO”, realizado pelo TCEPR, na cidade de Foz do Iguaçu - PR.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 244,41 (duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), utilizando veículo próprio, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 2º da Resolução nº 03/2019, e conforme dispõe no decreto nº 4.430/2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao décimo quarto dia do mês de março de 2024.


CELSO GREGÓRIO
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2024 ANO: XIV EDIÇÃO Nº: 3298 - 18 Pág.
<https://publicacoesmunicipais.com.br/eaos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CÂMARA DE VEREADORES - ATO Nº 044/2024 - Do Presidente

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO VEREADOR QUE ESPECIFICA

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 2/2022, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de ADIANTAMENTO para o Vereador da Câmara Municipal, CELSO GREGÓRIO, conforme segue:

Valor do numerário:	R\$ 100,00 (cem reais)
Prazo de aplicação:	15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do numerário conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022.
Destinação:	Despesas com pagamentos de serviços de terceiros, conforme o inciso II do Art. 2º da Resolução nº 02/2022.
Despesa, dotação principal 33.90.39.00.00.00	Desdobramento da despesa: 33.90.39.96.00.00
Outros serviços terceiros pessoa jurídica pagamento antecipado	Outros serviços terceiros pessoa jurídica pagamento antecipado

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao décimo quarto dia do mês de março de 2024

CELSO GREGÓRIO
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES - ATO Nº 045/2024 - Do Presidente

AUTORIZA DESLOCAMENTO E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 03/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.430/2023, RESOLVE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MAXIMINO PIETROBON.
A Prefeitura Municipal de Matelândia se garante da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2024 ANO: XIV EDIÇÃO Nº: 3298 - 18 Pág.
<https://publicacoesmunicipais.com.br/eaos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º Fica autorizado deslocamento e o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor da Câmara Municipal de Matelândia: FÁBIANO BETTINELLI, em virtude de deslocamento a Foz do Iguaçu, no dia 19 de março de 2024, para o seguinte compromisso: Curso “VEDAÇÃO EM PERÍODO ELEITORAL E ENCETAMENTO DE MANDATO”, realizado pelo TCEPR, na cidade de Foz do Iguaçu - PR.

Art. 2º O valor a ser pago corresponde a R\$ 244,41 (duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), utilizando veículo próprio, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 2º da Resolução nº 03/2019, e conforme dispõe no decreto nº 4.430/2023.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao décimo quarto dia do mês de março de 2024.

CELSO GREGÓRIO
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES - ATO Nº 046/2024 - Do Presidente

AUTORIZA DESLOCAMENTO E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 03/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.430/2023, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado deslocamento e o pagamento de 03 (três) diárias para o servidor da Câmara Municipal de Matelândia: CÉSAR MASSAO TAKAHASHI, em virtude de deslocamento a Foz do Iguaçu, nos dias 19 a 21 de março de 2024, para os seguintes compromissos: Cursos “VEDAÇÃO EM PERÍODO ELEITORAL E ENCETAMENTO DE MANDATO; ORÇAMENTAÇÃO PÚBLICA, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E RECEITAS MUNICIPAIS e OFICINA DE CONTROLE INTERNO: ESTRUTURA, ATRIBUIÇÕES e PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO”, realizado pelo TCEPR, na cidade de Foz do Iguaçu - PR.

Art. 2º O valor a ser pago corresponde a R\$ 733,23 (setecentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), utilizando veículo próprio, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 2º da Resolução nº 03/2019, e conforme dispõe no decreto nº 4.430/2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MAXIMINO PIETROBON.
A Prefeitura Municipal de Matelândia se garante da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SOLICITAÇÃO DIÁRIA (S)

Sr., Presidente:

- ☐ Vereador(a)
☐ Vereador e Servidor em Exercício
☒ Servidor

Eu, Salviano Bettinelli, solicito a liberação de 1 (UMA) diária(s), Com a seguinte finalidade:

Justificativa:

Participar em Foro do Aquagu, no dia 19 de março de 2024, do curso de VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO. Promovido pela Escola de Gestão Pública do TCE/PR.

Estou ciente que, se deferida esta solicitação, no retorno da atividade, deverei apresentar relatório das atividades e/ou comprovante de deslocamento.

Declaro, sob as penas da lei, que tenho compatibilidade de horário para o deslocamento em conformidade com o acórdão nº 3.162/2019 do Pleno Tribunal de Contas do Paraná (no caso de Vereador Servidor Público).

Matelândia, 12 de março de 2024.

Salviano Bettinelli
Solicitante

Despacho do Presidente:

☒ Deferido
☐ Indeferido

CELSO GREGÓRIO
Presidente



VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO

JURISDICIONADOS 2024

Próximos eventos: MAIO: Londrina JULHO: Umuarama SETEMBRO: Francisco Beltrão NOVEMBRO: Maringá

Inscreva-se agora

Objetivo

Turmas e Temas

Turma Vedações em Período Eleitoral

- Credenciamento
- Gastos com Pessoal; Dívida Pública; Restos a Pagar; Publicidade Institucional; Transferências Voluntárias; Outras Vedações em Ano Eleitoral;
- Intervalo
- Remuneração do Agentes Políticos; Multas; Crimes; Cronologia das Vedações; Boas Práticas.

Cursos Pré-requisito

Este evento não possui pré-requisito.

Materiais de Divulgação

[Folder - Folder Vedações-em-período-eleitoral-e-Encerramento-de-mandato.png](#)

Inscreva-se agora

Certificado de Participação

Conferido à: **FABIANO BETTINELLI**

CPF: **969.375.809-91** Município/UF: **MATELÂNDIA-PR**

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA**

Evento: **VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO
DE MANDATO**

Data/Período: **19 DE MARÇO DE 2024**

Local: **CESUFOZ - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE FOZ DO
IGUAÇU - AUDITÓRIO.**

Município/UF: **FOZ DO IGUAÇU-PR**

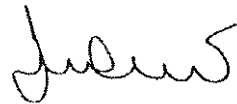
Carga Horária: **9 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 25 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenareski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná